

OFÍCIO Nº 03/2012/MP-EFC

Manaus, 20 de janeiro de 2012.

Ilmo Senhor,

Ao cumprimentá-la, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente à contratação da **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

O extrato publicado no DOM de 21/12/2011 silencia quanto à modalidade de licitação utilizada para o contrato de modo que **não fica claro se decorreu ou não de processo licitatório**.


Caso tenha decorrido de contratação direta, necessita-se de exposição precisa da situação que a tenha motivado, com a devida formalização, mediante **cópia integral do respectivo processo administrativo** (art. 38 da Lei de Licitações).

Questiona-se também a comprovação da **razoabilidade do preço** pactuado, o que pode ser feito mediante apresentação de cópias de notas fiscais, de empenho e/ou outros documentos (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Titular da 8ª Procuradoria de Contas

Secretaria Geral RECEBIDO Entrada <u>26 / 01 / 12</u>  Assinatura

Ilustríssimo Senhor
Alfredo Paes dos Santos
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
NESTA